

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA  
CIÊNCIA POLÍTICA

A CONSTRUÇÃO DE UMA BANCADA: UMA ANÁLISE SOBRE OS EFEITOS  
DA INFLUÊNCIA DA SECRETARIA DA MULHER NA PARTICIPAÇÃO  
FEMININA DENTRO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

BRUNA TAMIREZ CORREIA CUNHA DE SOUSA

BRASÍLIA

2019

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIA POLÍTICA  
CIÊNCIA POLÍTICA

A CONSTRUÇÃO DE UMA BANCADA: UMA ANÁLISE SOBRE OS EFEITOS  
DA INFLUÊNCIA DA SECRETARIA DA MULHER NA PARTICIPAÇÃO  
FEMININA DENTRO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Monografia apresentada  
ao Curso de Ciência  
Política da Universidade  
de Brasília como requisito  
para obtenção do título de  
bacharel em Ciência  
Política.

Orientadora: FLÁVIA  
MILLENA BIROLI  
TOKARSKI

BRASÍLIA  
2019

## **Resumo:**

O objetivo do artigo é, a partir de um histórico da participação e representação feminina na Câmara dos Deputados, analisar a criação da Secretaria da Mulher, em 2013, seus efeitos. Ela foi criada para amparar a Bancada Feminina e a Procuradoria Especial da Mulher, responsáveis por articular a pauta feminina dentro da Casa. Para isso, foram realizadas entrevistas com deputadas federais e funcionários da Secretaria para entender seu funcionamento e modelo de atuação. O artigo aborda as cotas parlamentares na América Latina e seus efeitos dentro do parlamento, depois se discute a participação das mulheres no legislativo brasileiro, passando pela Constituinte de 1988 e chegando à construção da bancada. Por fim, analisamos a instituição da Secretaria e as principais mudanças advindas da sua criação.

**Palavras-chave:** Bancada Feminina; Secretaria da Mulher; Participação feminina;

## **Introdução**

A luta por direitos políticos para as mulheres não foi algo simplesmente dado por governantes e instituições; mulheres lutaram e foram contra uma estrutura hierárquica e patriarcal para conquistar cada vez mais suas garantias. No entanto, não foram todas as que tiveram esse espaço para deixar as obrigações que eram impostas para conseguir ter acesso ao debate sobre direitos femininos. Por muito tempo essa conquista estava limitada ao voto, como apontam Flávia Biroli e Luis Felipe Miguel, sendo essa a principal pauta defendida pelos grupos feministas da época. Isso porque se acreditava que através do sufrágio, os espaços de poder e decisões estariam mais abertos às mulheres e suas demandas<sup>1</sup>. Todavia, como apontam os autores, a história mostrou que só isso não era suficiente para que mulheres alcançassem essas esferas de poder.

Logo, “a abolição das barreiras legais não representou o acesso a condições igualitárias no ingresso na arena política”<sup>2</sup> e a falta de mulheres nesses espaços tornou-se pauta dentro desses movimentos, afirmam os

---

<sup>1</sup> BIROLI, MIGUEL, 2014, p. 81.

<sup>2</sup> BIROLI, MIGUEL, op. cit. 82

autores. O debate sobre a não representação de grupos minoritários traz consigo questionamentos sobre o motivo para tal exclusão, as variáveis que ajudam certos indivíduos a trilhar uma carreira política efetiva, quem de fato são as/os representantes e quem representam.

Para falar desse assunto, podemos utilizar a definição de Iris Marion Young sobre representação, sendo essa “um relacionamento diferenciado entre os políticos engajados num processo que se estende no espaço e no tempo”<sup>3</sup>, e/ou a definição de representação substantiva de Hanna Pitkin para quem a representação é “agir pelo interesse dos representados, de forma a ser responsivo a elas”.<sup>4</sup>

Dessa forma, tendo essas definições como referências, o presente artigo buscar fazer uma análise da Secretaria da Mulher, desde sua criação em 2013, e seus impactos dentro da Casa, bem como nos mandatos das eleitas. Assim, os temas sobre cotas parlamentares e a trajetória das mulheres na Câmara dos Deputados foram abordados para melhor entendimento sobre a representação feminina. Diante disso, o problema de pesquisa se insere no âmbito das pesquisas sobre a representação política feminina.

Para isso, foram realizadas entrevistas com três funcionários da Secretaria e três deputadas federais por meio de questionários estruturados e direcionados para cada grupo. O critério estabelecido para a escolha das deputadas foi por tempo de mandato, 3 ou mais, e se ela participou em algum momento da Secretaria. Dos pedidos retornados, foram entrevistadas a deputada Erika Kokay (PT/DF), parlamentar desde 2011, a deputada Professora Dorinha (DEM/TO), também parlamentar desde 2011 e atual Coordenadora do órgão e, por fim, a deputada Soraya Santos (PL/RJ), que apesar de ter assumido o mandato apenas em 2015, foi Coordenadora da Secretaria no biênio passado e atualmente é a 1ª Secretária na Mesa Diretora.

Portanto, busca-se compreender se a criação da Secretaria da Mulher e sua institucionalização favoreceu a participação feminina na política. A hipótese que a constitucionalização do órgão possibilitou o aumento da participação feminina está amparada pelo argumento de Clara Araújo e José Eustáquio Diniz. Os autores argumentam que, no âmbito organizacional, a institucionalização de regras formalizadas e procedimentos internos bem definidos, são instrumentos

---

<sup>3</sup> YOUNG, 2006, p. 142

<sup>4</sup> PITKIN, 1967, p. 209.

que facilitam a participação das mulheres e seu recrutamento.<sup>5</sup> Dessa forma, procura-se compreender quais ações colaboraram para aumentar tal recrutamento.

O artigo é dividido em quatro partes. Na primeira sessão, aborda-se a participação política na América Latina e as consequências das cotas parlamentares nas candidaturas femininas nesses países, logo depois busca-se introduzir as primeiras participações femininas na política brasileira, com ênfase na Câmara dos Deputados. Na terceira parte, há a construção da Bancada Feminina após a Constituição de 1988 e seu desenvolvimento até a criação da Secretaria da Mulher. Na última parte, apresenta-se sua estrutura, suas funções e seus impactos para a participação feminina e na busca de garantia dos direitos das mulheres.

## **1. Participação Política na América Latina: inclusão do sistema de cota parlamentar nas eleições**

Para falar sobre a participação política das mulheres brasileiras no âmbito legislativo é necessário contextualizar os esforços dos grupos de mulheres e feministas para se alcançar esse direito. No artigo de Ellen Silva e Isadora Harvey elas expõem que o “sufrágio feminino na América Latina tardou a ser efetivado”.<sup>6</sup> Isso porque o direito de exercer a cidadania por meio do voto das mulheres foi concedido de forma lenta; o Equador foi o primeiro a garantir esse direito em 1929 e o Paraguai o último, em 1961. O Brasil instaurou o voto feminino facultativo em 1932, limitando-o para as casadas, com permissão dos maridos, e as solteiras com rendas próprias; em 1965 passa a ser obrigatório sem restrições de renda e status civil.<sup>7</sup>

Anteriormente ao sufrágio brasileiro, o Estado do Rio Grande do Norte em 25 de outubro de 1927 declarou “a não distinção de sexo ‘para o exercício do sufrágio e, tão pouco, como condição básica de elegibilidade” por meio da Lei Estadual nº 660.<sup>8</sup> Naquele mesmo ano, o Brasil elegeu a primeira vereadora no país, Julia Barbosa. Maíra Taveira Mano em sua tese de doutorado “*Legislar sobre ‘mulheres’ relações de poder na Câmara Federal*” faz uma análise da

---

<sup>5</sup> ARAUJO, ALVES, 2007, p. 538.

<sup>6</sup> SILVA, HARVEY, 2016, p. 56

<sup>7</sup> SILVA, HARVEY, 2016.

<sup>8</sup> MANO, 2015, p. 43

trajetória dessas mulheres em busca de alcançar uma vaga no parlamento federal.<sup>9</sup>

A partir da década de 1990, segundo Silva e Harvey as reivindicações pelo aumento da participação e representação feminina ganham força na América Latina. E esse debate acontece porque redes centradas em políticas obtêm mais influências nos países a partir de redemocratização, quando começam a atuar mais dentro do Estado e aumentam suas participações nos processos de conferência da ONU. Isso fez com que o debate sobre a importância de igualdade de gênero e de maior participação das mulheres na política ganhasse destaque no âmbito internacional, forçando os países membros da ONU a tomarem atitudes para a equidade social e política entre ambos os sexos. Nesse contexto, as cotas parlamentares na América Latina surgem como uma forma de sanar a discrepância majoritária dos homens nas esferas política.<sup>10</sup>

As cotas na política se fizeram necessárias para aumentar o número de mulheres no âmbito legislativo dos países, como alternativa ao bloqueio sistemático informal a essa participação. A pioneira dessa política pública foi a Argentina ao instaurar as cotas em 1991, no entanto, conforme aponta Alexandre Sporh, E., et. al., foi só a partir de 1995 que os demais países latinos as instituíram, após a formulação das diretrizes da Plataforma de Bejing para Ação.<sup>11</sup> O encontro, 4ª Conferência Mundial sobre as Mulheres foi realizado em Pequim e tinha objetivo estabelecer ações para igualdade, desenvolvimento e paz, e com uma cartilha de instruções definia que os países deveriam:

Assegurar o sucesso da Plataforma de Ação que exigirá o sólido compromisso dos Governos, organizações e instituições internacionais de todos os níveis [...]. O sucesso da Plataforma de Ação ainda exigirá uma adequada mobilização de recursos nos âmbitos nacional e internacional, como também novos e adicionais recursos para os países em desenvolvimento, provenientes de todos os mecanismos de financiamento disponíveis, incluídas as fontes multilaterais, bilaterais e privadas, a fim de que se promova o fortalecimento das mulheres; recursos financeiros para aumentar a capacidade de instituições nacionais, sub-regionais, regionais e internacionais; o compromisso de garantir a igualdade de direitos, a igualdade de responsabilidades, a igualdade de oportunidades e a igualdade de participação de mulheres e homens em todos os órgãos e processos de formulação de políticas públicas no âmbito nacional, regional e internacional; o

---

<sup>9</sup> MANO, 2015.

<sup>10</sup> SILVA, HARVEY, op. cit. p. 57-58.

<sup>11</sup> SPORH, E., et. al., 2016, p. 418.

estabelecimento ou o fortalecimento de mecanismos em todos os níveis para prestar contas às mulheres de todo mundo.<sup>12</sup>

México e Paraguai instituíram as cotas em 1996, Brasil, Equador, Peru, Panamá e Costa Rica em 1997. Importante ressaltar que o debate de inclusão das cotas nos países latino-americanos aconteceu no mesmo momento em que a Europa discutia sobre “sobre a inserção paritária da mulher no parlamento, isto é, a ocupação de 50% das vagas. Este debate teve seu ápice na França, com a reforma da Constituição que instituiu a lei da paridade em 2000”.<sup>13</sup> Um dado que merece ser destacado é que em 1995, um ano antes da implementação das cotas, as mulheres representavam menos de 20% nas instituições legislativas destes países; “o Brasil contava com 6,2% de mulheres na Câmara de Deputados, o Peru registrava 10,8%, o Panamá, 8,3% [...] Costa Rica (16,0%), Paraguai (3,0% ) e Honduras (7,0%)”.<sup>14</sup>

Após a aplicação, surge o debate de qual sistema eleitoral se encaixaria melhor com a política de cotas, favorecendo o aumento da representação feminina. Clara Araújo e José Eustáquio Alves comentam que há um “certo consenso entre intelectuais que os sistemas proporcionais tendem a facilitar mais as eleições femininas, seguidos dos sistemas mistos e, por último, dos sistemas majoritários”<sup>15</sup>, contudo, o tipo de lista, aberta ou fechada, converge opiniões. Isso porque em ambas há tantos aspectos negativos como positivos que propicia a eleição das mulheres.

As listas fechadas são descritas por uma lista de candidatos definidos pelos partidos, permitindo que os votos sejam feitos apenas nas legendas; já a lista aberta é caracterizada pela decisão dos candidatos eleitos e os eleitores podem escolher o candidato que desejam.<sup>16</sup> Na primeira, caem as críticas de que os eleitores não podem escolher seus próprios representantes, ficando a mercê de uma listagem elaborada por terceiros; já na segunda, as dificuldades são maiores para as candidatas tendo em vista a individualização da campanha, nos

---

<sup>12</sup> Declaração de Pequim adotada pela quarta conferência mundial sobre mulheres: ação para igualdade, desenvolvimento e paz. Disponível em <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/pekin.htm> (último acesso em 19/05/2019).

<sup>13</sup> ARCHENTI; TULA, 2014 apud SILVA, HARVEY, 2016, p. 61

<sup>14</sup> ARAÚJO, ALVES, op.cit. p. 541

<sup>15</sup> Rule e Zimmerman, 1994; Rule, 1997; Norris, 2004; Norris e Inglehart, 2003; Matland, 2002 apud ARAÚJO, ALVES, 2007

<sup>16</sup> NICOLAU, 2004

custos gerados e ainda no preconceito existentes.<sup>17</sup> Todavia, pensando nas ponderações positivas, as listas fechadas “mantêm mulheres em certos postos no ordenamento, sua eleição juntamente aos demais candidatos”<sup>18</sup>, já nas listas abertas, há maior preservação da autonomia do eleitor para poder eleger seus parlamentares, diminuindo assim, o poder dos dirigentes na construção da relação dos candidatos.<sup>19</sup>

Diante disso, surgem pesquisas e estudos com o intuito de entender a aplicação de determinada lista nos sistemas eleitorais das cotas na América Latina. Alguns intelectuais como Matland, Htun e Jones, conforme afirmam Araújo e Alves, assumem que a lista fechada favorece as eleições de mulheres, porém, esse não é único fator determinante na falta de mulheres no parlamento.<sup>20</sup> Em um estudo realizado em 2006, Manfred G. Schmidt analisou os efeitos das listas citadas acima em 64 países e chegou à conclusão de que as listas abertas favorecem mais a representação feminina do que as listas fechadas (19,7% e 17,6%, respectivamente); apesar disso, o autor reitera que tal estudo não deve ser considerado o único nesse debate, mas demonstra que a defesa da lista fechada como melhor mecanismo para o problema da representação é impreciso.<sup>21</sup>

Em contrapartida, Alexandre Sporh, E., et. al., realizaram o mesmo estudo, mas com um recorte menor, concentrando esforços em analisar os países da América Latina e a eficácia das cotas nas listas abertas e fechadas. Tendo como hipótese que “a combinação de lista fechada e cotas de gênero compulsórias incrementa o número de mulheres eleitas para as câmaras baixas e únicas dos países latino-americanos”<sup>22</sup>, os autores chegaram à conclusão que países com o sistema de cotas e lista fechadas demonstraram maiores índices de mulheres eleitas no parlamento, sendo eles a Nicarágua (42,4%), Argentina (36,6%), Costa Rica (33,3%), Guiana, El (31,3%) e El Salvador (27,4%). Já os países que fazem o uso de lista aberta esses índices foram menores, com exceção do Equador que possuem 41% de mulheres no parlamento, sendo eles Peru (22,3%), Chile (15,8%) e Brasil (8,6%). Os autores afirmam que nesses

---

<sup>17</sup> ARAUJO, ALVES, op. cit

<sup>18</sup> MATLAND, 2002 *apud* SPOHR, MAGLIA, MACHADO, OLIVEIRA, 2016

<sup>19</sup> ARAÚJO, ALVES, 2007

<sup>20</sup> ARAÚJO, ALVES, 2007

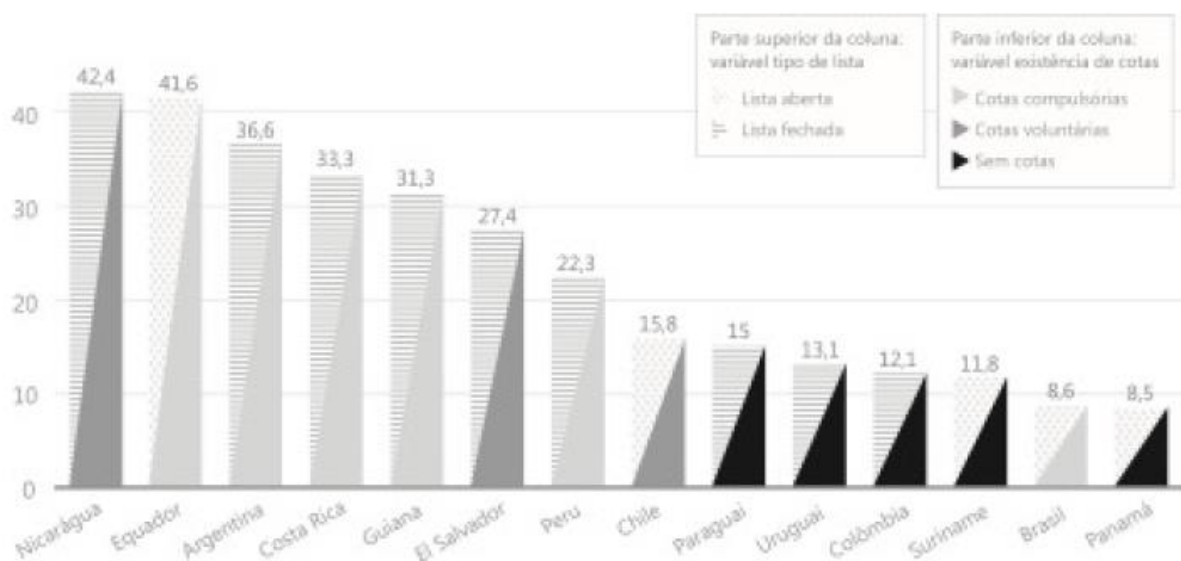
<sup>21</sup> SCHMIDT, G. 2006, Is Closed-List PR Really Optimal for the Election of Women?: A SChuMaher, Schuma

<sup>22</sup> SPORH, Alexandre, E., et.al (op.cit) p. 423



países, a instituição dessa política não trouxe muita variação e um dos fatores, segundo eles, que pode justificar tal reação é a falta de sanções e obrigação para com os partidos de registrar mulheres nas listas. Os demais países latino-americanos não possuem implementado o sistema de cotas para eleições nacionais, entre eles a Colômbia (12,1%), Uruguai (13,1%), Suriname (11,8%), Panamá (8,5%) e Paraguai (15%). Abaixo, segue um gráfico elaborado pelos autores, resumindo esses dados citados acima.

**Gráfico 1: O sucesso das Cotas Parlamentares na América Latina**



Fonte: Elaborado por Alexandre Sporch, E., et. al (2016) a partir de IPU (2014a), QUOTAPROJECT (2014) e UNDP (2015).

Araújo e Alves também buscam compreender as variáveis que levam o insucesso do sistema de cotas com ênfase no Brasil, mas que pode ser estendido para as demais nações. Fatores como escolaridade, status civil e idade são alguns desses elementos, tendo em vista que quanto maior seu capital político e cultural maiores são as chances de alcançar o pleito, além disso, homens casados e mulheres solteiras conseguem mais cadeiras no legislativo, ser casada e ter filhos, ou ter alguma atividade ligada a cuidado, interfere na vida das mulheres na esfera pública e política.<sup>23</sup>Flávia Biroli explana essa questão em seu texto *“Divisão Sexual do Trabalho e Democracia”*, ao ter como hipótese que a “divisão sexual do trabalho doméstico implica menor acesso das mulheres

<sup>23</sup> ARAUJO, ALVES, op. cit, p. 544-545.

a tempo livre e a renda, o que tem impacto nas suas possibilidades de participação política e nos padrões que essa participação assume”.<sup>24</sup>

Ademais, tamanho do partido e magnitude dos municípios também vão interferir nas chances das candidatas haja vista que para concorrer em distritos maiores é necessário maior financiamento público das campanhas, recurso escasso nas campanhas femininas, por serem municípios populosos e com uma competição partidária maior. Saber por qual partido as mulheres concorrem ao pleito também é importante para mensurar suas chances de efetivação, caso o partido seja grande ele terá mais cadeiras disponíveis. Dessa forma, conclui Araújo e Diniz que diante da interação entre sistema partidário e legislativo:

o que vem sendo identificado pela literatura é que sistemas pluripartidários, com razoável número de partidos e considerável variação nos seus tamanhos, sobretudo com partidos médios e pequenos que querem se legitimar diante dos eleitores, possibilitam que as mulheres sejam mais absorvidas como candidatas.<sup>25</sup>

Isso não significa que as mulheres possuem apenas espaços em partidos pequenos e/ou de esquerda e centro-esquerda; com a adesão das cotas, essa participação também manifesta nos partidos conservadores.<sup>26</sup> Outra variável que merece ser considerada nessa análise é o esforço que esses partidos fazem para propiciar a eleição feminina dentro de suas organizações. Conforme citado acima, a falta de sanção pode provocar consequências negativas para as candidaturas femininas. No caso brasileiro, Luis Felipe Miguel reconhece a legislação como fraca e não punitiva quando há uma quantidade mínima de reserva exigida para essas candidaturas e uma ociosidade desses partidos nesse quesito.<sup>27</sup> A legislação brasileira é clara quando estabelece que:

Art. 11. Cada partido ou coligação poderá registrar candidatos para a Câmara Municipal até cento e vinte por cento do número de lugares a preencher.

§ 3º Vinte por cento, no mínimo, das vagas de cada partido ou coligação deverão ser preenchidas por candidaturas de mulheres<sup>28</sup>.

---

<sup>24</sup> BIROLI, 2016, p. 721.

<sup>25</sup> ARAUJO, ALVES, op. cit, p. 543.

<sup>26</sup> ARAUJO, ALVES, op. cit, p. 543.

<sup>27</sup> MIGUEL, 2000.

<sup>28</sup> BRASIL, Lei nº 9.100 de 29 de setembro de 1995. Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996. Brasília, DF. Junho 2019.

Posteriormente, devido à falta de aplicação da referida lei pelos partidos nas eleições de 1996, a Lei 9504 de 1997 aumentou esse percentual mínimo para 30%. Todavia, em 2009 a Lei 12.304 determinava não apenas a reserva, mas o preenchimento de 30% para as candidaturas femininas.<sup>29</sup>Essa redação tornou-se mais impositivo o preenchimento, pois não permita que as vagas ficassem vagas caso não existisse candidatas o suficiente, enquanto a primeira previa apenas reservava.<sup>30</sup>

No que se refere o Fundo Partidário, o financiamento público disponível para os partidos utilizarem nas campanhas eleitorais, o artigo 44, inciso V da Lei 9096/1995, que trata sobre a promoção e difusão da participação feminina, sofreu alterações em três momentos. Em 2009, a Lei 12.304 estabelecia que caberia ao órgão nacional de direção partidário fixar o percentual de participação feminina, não podendo esse ser menos que 5% do total.<sup>31</sup> Já a alteração de 2015, pela Lei 13.165, mantinha-se o valor mínimo de 5%, no entanto, competiria as secretarias das mulheres dos partidos, na ausência dessas por algum instituto de educação política, a criar os programas de promoção de participação feminina.<sup>32</sup>A última redação é de 2019, e estabelece que:

Art. 44. Os recursos oriundos do Fundo Partidário serão aplicados:  
V - Na criação e manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres, criados e mantidos pela secretaria da mulher do respectivo partido político ou, inexistindo a secretaria, pelo instituto ou fundação de pesquisa e de doutrinação e educação política de que trata o inciso IV, conforme percentual que será fixado pelo órgão nacional de direção partidária, observado o mínimo de 5% (cinco por cento) do total;<sup>33</sup>

Apesar dessas obrigatoriedades, as mulheres ainda continuam sendo uma minoria expressiva no parlamento brasileiro. Resultados das últimas eleições demonstram um acréscimo desse número (de 51% em relação as eleições de 2014, passando de 51 para 77 mulheres eleitas para a Câmara dos

---

<sup>29</sup> BRASIL, Lei nº 12.304 de 29 de setembro de 2009. Altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral. Brasília, DF. Novembro 2019.

<sup>30</sup> Rodrigues, 2017

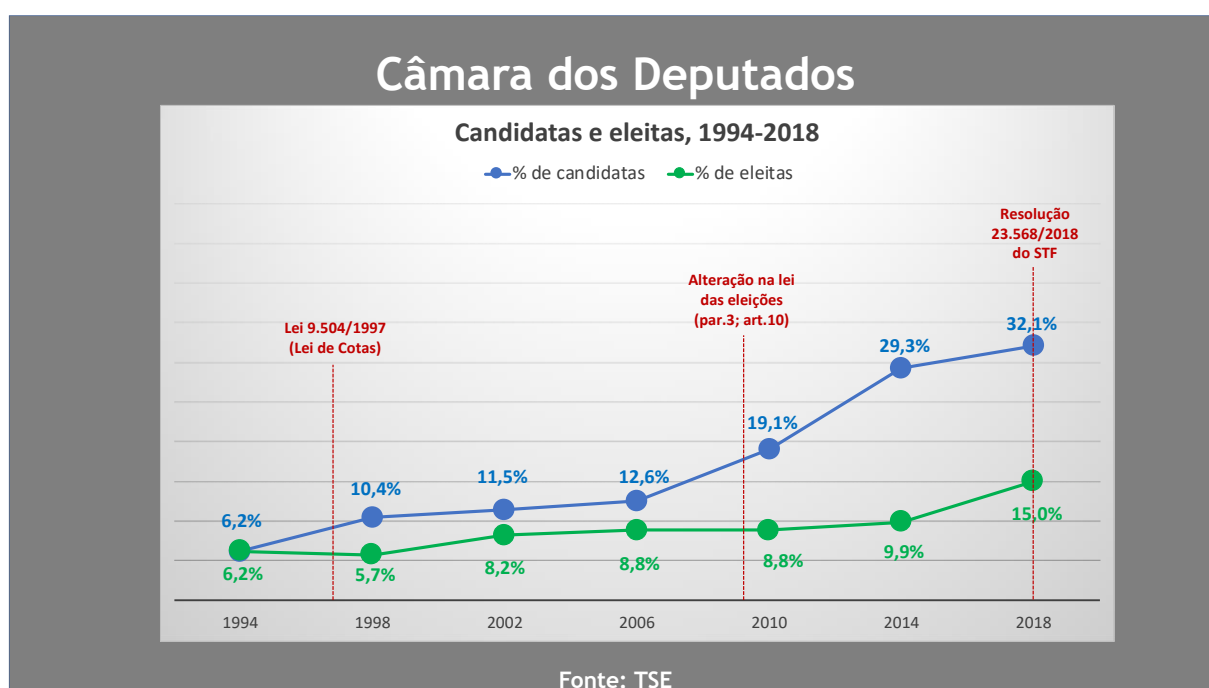
<sup>31</sup>. BRASIL, Lei nº 12.304 de 29 de setembro de 2009.

<sup>32</sup> BRASIL, Lei 13.165 de 29 de setembro de 2015. Altera as Leis nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para reduzir os custos das campanhas eleitorais, simplificar a administração dos Partidos Políticos e incentivar a participação feminina. Brasília, DF. Novembro de 2019

<sup>33</sup> BRASIL, Lei 9096 de 19 de setembro de 1996. Regulamentação dos partidos políticos. Brasília, DF. Junho 2019. Redação dada pela Lei 13.877, de 2019.

Deputados<sup>34</sup>), o que pode ser considerado um enriquecimento da pluralidade democrática frente ao modelo unitário masculino que vivemos. No entanto, tendo em vista que a população brasileira é composta em sua maioria por mulheres<sup>35</sup>, esse número demonstra que a sub-representação feminina nos espaços de poder público é uma realidade que precisa ser enfrentada. No gráfico a seguir, é possível ver a relação de candidaturas femininas e aquelas que conseguiram o pleito no contexto brasileiro.

**Gráfico 2: Relação de Candidatas e Eleitas na Câmara dos Deputados entre 1994 e 2018**



Fonte: TSE, elaborado por Biroli (2019). Flávia Biroli, comunicação na Reunião Magna da Academia Brasileira de Ciência (ABC), Museu do Amanhã, Rio de Janeiro, 14 de maio de 2019

É importante observar que há uma elevação expressiva no número de candidaturas em três momentos. O primeiro é em 1997, quando a Lei das Cotas é institucionalizada e há um salto de 6,2% para 10,4% de mulheres concorrendo nas eleições, e apenas 5,7% conseguindo o pleito. A segunda alta significativa acontece em 2009, no momento que há alteração na Lei dos Partidos, tornando

<sup>34</sup> Dados TSE. Disponível em <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2019/Marco/numero-de-mulheres-eleitas-em-2018-cresce-52-6-em-relacao-a-2014>. Último acesso em 02/06/2019

<sup>35</sup> Dados PNAD-C (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua) realizada em 2017. As mulheres representam 51,6%, enquanto os homens são 48,4%. Disponível em <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18320-quantidade-de-homens-e-mulheres.html>. Último acesso em 02/06/2019.

obrigatória a reserva de no mínimo 30% das vagas para as candidaturas femininas; a partir desse momento o índice some de 12,6 para 19,1%, no entanto só 8,8% são eleitas. Por fim, há a Resolução 23.568 de 2018, onde o Supremo considerou inconstitucional a não destinação de 30% do Fundo Partidário para a promoção de candidaturas femininas, tornando-a, portanto, obrigatória já nas eleições daquele ano. Após essa decisão, 32,1% das candidaturas são de mulheres, que conseguiram aumentar de 51 para 77 o número de cadeiras ocupadas dentro da Câmara. Apesar de saltar de 9,9% para 15%, o Brasil continua tendo uma das piores representações femininas no mundo.

Flavia Biroli afirma que a exclusão das mulheres nos espaços públicos já é considerada um déficit nas democracias pelas organizações internacionais cuja pauta sejam os direitos humanos e equidade de gênero.<sup>36</sup> As cotas parlamentares na América Latina são uma boa forma de tentar amenizar essa carência, mas enquanto houver variáveis como as acima citadas e desproporcionalidade entre eleitas e representadas, sua eficácia será comprometida.

## **2. Mulheres brasileiras no parlamento: a construção de uma Bancada**

A vontade das mulheres de participar da política não é algo que aconteceu após a Constituição de 1988, com a fundação da Bancada Feminina, ou como ficou conhecida, a Bancada do Batom. A falta de explicitação nas Cartas Magnas da época do Império e da Primeira República de exclusão da cidadania das mulheres gerava incômodo naquelas que tinham acesso à educação e de classes mais altas. Apesar desse desconforto, Maíra Taveira Mano aponta que algumas adotaram estratégias de certa forma individualistas para conquistar seus direitos políticos e sociais, até haver um consenso da pauta.<sup>37</sup>

Por outro lado, outras uniram-se para criar o Partido Republicano Feminino (PRF) em 1910. O partido durou uma década, mas trouxe grandes feitos para a história brasileira, como a marcha no Rio de Janeiro com a participação de 90 mil mulheres em 1917, o que trouxe a primeira onda do feminismo ao Brasil.<sup>38</sup> Após a instituição do partido, nasce a Federação Brasileira

---

<sup>36</sup> BIROLI, 2018. Mulheres na Política, uma corrida de obstáculos no Brasil.

<sup>37</sup> MANO, op, cit, p. 38

<sup>38</sup> MANO, op, cit, p. 42

para o Progresso Feminino (FBPF) portando o voto feminino como pauta central, já que um dos principais nomes da federação era de Bertha Lutz, bióloga e servidora pública do Museu Nacional. Lutz foi uma das responsáveis pela criação da Liga para a Emancipação Intelectual da Mulher, embrião da FBPF, e a representante brasileira no Conselho Feminino da Organização Internacional do Trabalho, na Europa, e na I Conferência Pan-Americana da Mulher, nos Estados Unidos.<sup>39</sup> Depois dessas participações, ela volta ao Brasil e organiza o I Congresso Internacional Feminista, realizado em 1922. Posteriormente ao evento, o governador Juvenal Lamartine do Rio Grande do Norte, que na época era senador e um dos convidados do congresso, estabeleceu o fim da distinção entre os sexos para eleição.

Mais tarde, Juliana Barbosa tornou-se a primeira vereadora do país em 1927; dois anos depois, Luiza Alzira foi eleita a primeira prefeita do Brasil e da América Latina; em 1933, Carlota de Queiroz se elege a primeira deputada federal e Roseana Sarney a primeira governadora no ano de 1994. Em 2010, o Brasil elege a primeira mulher para o cargo de presidente da República, Dilma Rousseff.<sup>40</sup> Entre essas conquistas, houve diversas tentativas dos grupos de mulheres e feministas para conseguir tal direito. Todavia, para a anarquista Margareth Rago muitas dessas mulheres (principalmente as primeiras que conseguiram se eleger atrás do voto) eram liberais, que apesar da luta pelo sufrágio, mantinham um arcabouço hierárquico e social.<sup>41</sup>

No início da década de 1930, tanto os acontecimentos nacionais como os internacionais propiciaram um clima de mudanças sociais, políticas e econômicas no país.<sup>42</sup> Com a eleição de Getúlio Vargas, há a criação do novo Código Eleitoral que previa o voto facultativo para mulheres casadas, com a permissão dos maridos, e as solteiras com rendas próprias. Como justificativa para tal, o relator do Projeto de Reforma da Lei e Processos eleitorais, João Cabral, catedrático da faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro e membro da Comissão Legislativa instituída pelo Governo Provisório<sup>43</sup> colocou que:

---

<sup>39</sup> MANO, op. cit., p. 43

<sup>40</sup> Eleição de 2018 será novo teste para lei que prevê cota de mulheres candidatas. G1. Disponível em <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/noticia/eleicao-de-2018-sera-novo-teste-para-lei-que-preve-cota-de-mulheres-candidatas.ghtml>. Último acesso em 02/06/2019

<sup>41</sup> RAGO, 2000

<sup>42</sup> Mano op. cit., p 45

<sup>43</sup> Mano op. cit., p 46

Com respeito à mulher, confessamos que, em princípio, é a parte feminina da sociedade tão capaz de exercer esse direito e digno dele quanto a masculina. O ponto delicado é saber em que condições se deve arrojá-la no turbilhão dos comícios e na agitação dos parlamentos; se, em geral, e abertamente, como os homens, aliás, também sujeitos a condições de alfabetização, meios de vida, etc., ou se especificamente, sob certas condições especiais, atendendo mais à conveniência e aos costumes da atual sociedade civil, do que aos interesses ou desejos de algumas representantes do belo sexo, ou dos tendenciosos propagandistas da igualdade política entre os dois.<sup>44</sup>

Para Cabral, o Brasil não deveria ficar para trás no assunto sufrágio, tendo em vista que os países europeus o concederam antes a primeira guerra. O relator chega a definir essas ações como modernistas, mas defendeu que a inclusão deveria ser feita através de uma experiência criteriosa, cautelosa e de forma apenas consultiva para as mulheres. Isso porque, segundo ele:

Leia-se o projeto nesta parte relativa aos direitos eleitorais da mulher. Leia-se, porém, sem deixar de considerar a realidade legal e consuetudinária, da sociedade brasileira, ver-se-á: 1o , que as restrições ali contidas são mínimas e somente as indispensáveis à boa ordem das relações privadas na família brasileira da hora presente; 2o , que melhor, muito melhor para nós, será começar deste modo, reconhecendo à mulher um direito (facultas agendi) em matéria política, sem arrebentar de vez os laços ainda mantidos pelo Direito Civil, do que lhe impor, como dever cívico, o alistamento eleitoral, sem consideração à sua situação econômica e aos deveres da esposa.<sup>45</sup>

Lendo esse trecho, conseguimos entender claramente a variável “status civil”, considerada por Clara Araújo e José Diniz Alves, já citados anteriormente, pois quando mulheres casadas chegam à esfera política, suas tarefas como esposa são colocadas como empecilhos para sua carreira política, sendo a primeira (atividades domésticas) colocada como a mais importante e essencial, e por consequência as solteiras têm mais êxito ao tentar o pleito. Posteriormente a instauração do voto feminino, foi a vez de institucionalizar a possibilidade das mulheres de concorrer às eleições. Por meio do Decreto nº 22.696, de 11 de maio de 1933, ficou estabelecido que:

Art. 18: Só poderão ser eleitos representantes profissionais à Assembleia Nacional Constituinte, ou seus suplentes, brasileiros maiores de 25 anos de idade, *sem distinção de sexo*, que saibam ler e escrever, estejam na posse dos direitos civis e políticos, respeitadas as demais condições de capacidade estabelecidas pela legislação em vigor, e venham exercendo a respectiva profissão há mais de dois anos.<sup>46</sup>

---

<sup>44</sup> CABRAL, 2004, P. 20

<sup>45</sup> CABRAL, op. cit, p. 21

<sup>46</sup> AZEVEDO, RABAT, 2012, P. 49

Apenas uma mulher conseguiu se eleger para a formulação da nova Constituinte naquele ano. Carlota de Queirós foi a primeira parlamentar eleita no Brasil e na América Latina. Formada em medicina, integrou as comissões de saúde e educação na Assembleia Constituinte e foi responsável pela elaboração do primeiro projeto brasileiro de criação de serviços sociais.<sup>47</sup> Em 1934 há novas eleições gerais e duas mulheres conseguem o pleito para a Câmara dos Deputados; outras mulheres também conseguem êxito pelo país, dentre elas a jornalista e educadora Antonietta de Barros, pelo estado de Santa Catarina, se tornando a primeira mulher negra eleita no país.<sup>48</sup>

Com o fechamento do Congresso Nacional em 1937, e a instauração do Estado Novo, a participação feminina recua, assim como os direitos e liberdades individuais pelo caráter ditatorial e fascista da nova constituição brasileira<sup>49</sup>. Na época, estava para ser votado o projeto que criava o “Estatuto da Mulher”, idealizado por Bertha Lutz, que assumiu a vaga de deputada federal após a morte do deputado Candido Pessoa. O projeto previa vários direitos para mulheres, dentre eles a equidade salarial, ensino gratuito e obrigatório e o livre exercício de qualquer profissão.<sup>50</sup>

Diante do fim da ditadura do Estado Novo e o estabelecimento da democracia, em 1946 são realizadas novas eleições no país, todavia, nenhuma mulher consegue ser eleger. Somente em 1950 que as mulheres retornariam aos cargos políticos. No âmbito federal, apenas uma consegue uma cadeira na Câmara dos Deputados, a sobrinha-neta de Getúlio Vargas, Ivete Vargas<sup>51</sup>, quem seria reeleita posteriormente duas vezes. Entre 1932 e 1963 somente quatro mulheres conseguiram se eleger para o cargo de deputada federal<sup>52</sup> no país e as duas delas (Ivete Vargas e Neco Novais) eram de famílias com um histórico na política.<sup>53</sup>

O golpe civil-militar de 1964 também prejudicou essa tímida participação que tentava ressurgir após o golpe anterior, com o mandato cassados das deputadas (das seis que havia em 1966, cinco perderam o cargo com base no

---

<sup>47</sup> SCHUMAHER, 2000, p 129-130

<sup>48</sup> AZEVEDO, RABAT, op.cit. p 55

<sup>49</sup> MANO, 2015, p. 50

<sup>50</sup> AZEVEDO, RABAT, 2012. p 58-60

<sup>51</sup> MANO, op.cit. p. 50

<sup>52</sup> AZEVEDO, RABAT op.cit. p. 46

<sup>53</sup> MANO, op.cit. p. 51



AI-5 em 1968). Em um regime fechado e bipartidário, a participação feminina encontraria ainda mais empecilhos. Mano afirma que enquanto nos países da Europa, e nos Estados Unidos as mulheres vivenciavam transformações sociais, como entrada no mercado de trabalho e expansão do ensino superior, que seria base para o ressurgimento dos movimentos feministas<sup>54</sup>, o Brasil adentrava em um regime ditatorial que perseguiria, mataria, torturaria e tiraria direitos sociais e políticos, tanto de homens como de mulheres.

Apesar do voto não ter sido suprimido durante os anos de ditadura militar, a participação política e conseqüentemente as opiniões políticas foram anuladas<sup>55</sup> e qualquer forma de manifestar-se tornou-se proibida. Um exemplo disso foi a censura da revista “*Realidade*”, da Editora Abril, que em 1967 publicou um exemplar que tratava sobre a mulher brasileira naquela época, como mostra Azevedo e Rabat. Foram realizadas 1.200 entrevistas a fim de coletar as percepções do grupo sobre a realidade que vivera, mas a revista chegou a ficar disponível nas bancas por poucas horas. A alegação para a censura foi que o editorial era ofensivo à moral e os bons costumes.<sup>56</sup>

Contudo, como coloca Mano, a resistência aos anos de chumbo foi imediata e permaneceu presente durante todos os anos de ditadura<sup>57</sup> e com uma participação bastante forte de mulheres. Maria Lygia Moraes faz uma pequena análise da participação feminina nas décadas de 60 e 70 e para a autora a presença das mulheres nesse processo representou uma profunda transgressão e teve grandes resultados quando o país retornou a democracia<sup>58</sup>. Moraes coloca que:

O processo de redemocratização fortaleceu os grupos ativistas dos direitos sociais e políticos e promoveu algumas vitórias sensíveis com respeito aos direitos da mulher. Campanhas nacionais denunciando a morte de mulheres por crimes “de honra”, a denúncia do sexismo dos livros escolares, as campanhas contra o assédio sexual são algumas das conquistas que marcaram o final da Década da Mulher. [...] A visibilidade e a capacidade de mobilização do feminismo político nos anos 70 reordenou de alguma maneira o espaço político.<sup>59</sup>

---

<sup>54</sup> MANO, op.cit. p. 53

<sup>55</sup> CARVALHO, 2007. p. 28, nota 98.

<sup>56</sup> AZEVEDO, RABAT op.cit. p. 46

<sup>57</sup> MANO, op. cit, p. 55

<sup>58</sup> MORARES, 2012, p. 112

<sup>59</sup> MORAES, op.cit, p. 118

Durante o período militar, aconteceram eleições nos anos de 1966, 1970, 1974, 1978 e 1982 e o maior sucesso das mulheres no pleito para a Câmara dos Deputados foi na última, com oito deputadas eleitas. Isso pode ser resultado do começo do fim do regime militar, a aprovação da Lei da Anistia (Lei nº 6.683) em 1979 e a volta do pluripartidarismo. Os resultados das demais foram 6 deputadas em 1966, 1 deputada nas duas seguintes e 4 em 1978<sup>60</sup>; nos anos de maiores retaliações do regime (a partir de 1968 com a instituição do AI-5) percebemos que as mulheres tiveram os menores índices de sucesso nas eleições. Um dado relevante a se acrescentar nesse contexto é que apenas em 1979 temos a primeira senadora no país: Eunice Michilles assumiu a cadeira após o falecimento do titular, João Borba.<sup>61</sup>

Através desses números é possível entender por que foi apenas possível constituir uma bancada de mulheres dentro do parlamento federal após a Constituição de 1988. Não era possível construir uma pauta feminina dentro de um órgão com representação de apenas 1 deputada mulher (como nos anos citados). Era necessário que houvesse mais mulheres ali dentro para uma tentativa, por mais que pequena, de desenvolver uma agenda que garantisse maiores e melhores direitos para as mulheres.

Os movimentos de mulheres nos anos da ditadura deram base para que em 1986 acontecesse o Encontro Nacional da Mulher pela Constituinte, realizado em Brasília, com o intuito estabelecer reivindicações que seriam entregues para os novos constituintes eleitos naquele ano.<sup>62</sup> O encontro foi idealizado pelo Conselho Nacional dos Direitos da Mulher (CNDM), institucionalizado em 1985 pelo então presidente José Sarney<sup>63</sup>, que tratava de pautas diversas do campo feminino, desde luta por creches até a sexualidade feminina.<sup>64</sup> Por meio da campanha “Mulher e Constituinte”, o CNDM conseguiu formular a “Carta das Mulheres”, que reunia demandas por plena cidadania das mulheres<sup>65</sup> para entregar aos responsáveis pela nova redação da Constituição.

Para a Assembleia Nacional Constituinte, foram eleitas 26 mulheres para a Câmara dos Deputadas e nenhuma para o Senado. Apesar de ainda ser um número pequeno, tendo em consideração que havia ainda 568 cargos, ele foi

---

<sup>60</sup> Dados disponibilizados por Azevedo e Rabat op. cit. P. 86 – 116

<sup>61</sup> AZEVEDO, RABAT op.cit - 113

<sup>62</sup> AZEVEDO, RABAT op.cit. p. 119

<sup>63</sup> MANO, op.cit. p. 64

<sup>64</sup> PINTO, 2003., p. 72, nota 111.

<sup>65</sup> MANO, op.cit. p. 66

significativo -nas eleições de 1982, 8 deputadas conseguiram se eleger, conforme já citado acima. Como coloca Azevedo e Rabat:

A Assembleia Nacional Constituinte, cujos trabalhos desembocaram na promulgação da Constituição Federal de 1988, marca a história do Brasil por muitas e boas razões, e o aumento significativo do número de mulheres parlamentares não é, certamente, a menor dessas razões. Os avanços realizados pela participação política das mulheres, desde então, podem ter sido menores que os desejados, mas a mudança de patamar da presença feminina no meio parlamentar já não admitia retrocessos. Não mudou apenas o número de mulheres na Câmara dos Deputados e na política brasileira. Mudou o nível de articulação entre elas, mudou a agenda legislativa, mudou a qualidade das políticas públicas.<sup>66</sup>

Esse grupo de pressão de mulheres ficou conhecido como o “*Lobby do Batom*”. Apesar do termo ter sido usado de forma de pejorativa pelos deputados da época, as parlamentares souberam usá-lo ao seu favor e o apropriaram.<sup>67</sup>A partir disso, a Bancada Feminina ficou conhecida como a Bancado do Batom. Tal organização demonstrava que as mulheres não havia apenas um peso simbólico naquela legislatura, mas também legislativo<sup>68</sup> e esse momento de tentar equidade entre os sexos na Constituição do país também coincidiu com o momento internacional, onde as demandas por isonomia de direitos e maiores condições de participação política ganharam apoio de entidades supranacionais.<sup>69</sup>Esse apoio deu forças a 4ª Conferência Mundial sobre as Mulheres, realizado em Pequim e com o propósito de proporcionar dentro das esferas públicas um ambiente de maior participação feminina. Um dos maiores ganhos desse encontro foi o estabelecimento das cotas parlamentares para as candidaturas femininas.

Promulgada em 1988, a Carta Magna traz em seu artigo 5º o tratamento igualitário entre homens e mulheres perante a lei, além das garantias do direito à vida, liberdade, igualdade, segurança e à propriedade.<sup>70</sup>Apesar de algumas garantias não serem novidades, como o direito ao voto estabelecido pela Constituição de 1934, os direitos assegurados na última Lei Maior demonstravam os esforços da Bancada Feminina em expandir o máximo

---

<sup>66</sup> AZEVEDO, RABAT op.cit. p. 122

<sup>67</sup> MANO, op.cit. p. 68

<sup>68</sup> AZEVEDO, RABAT op.cit. p. 122

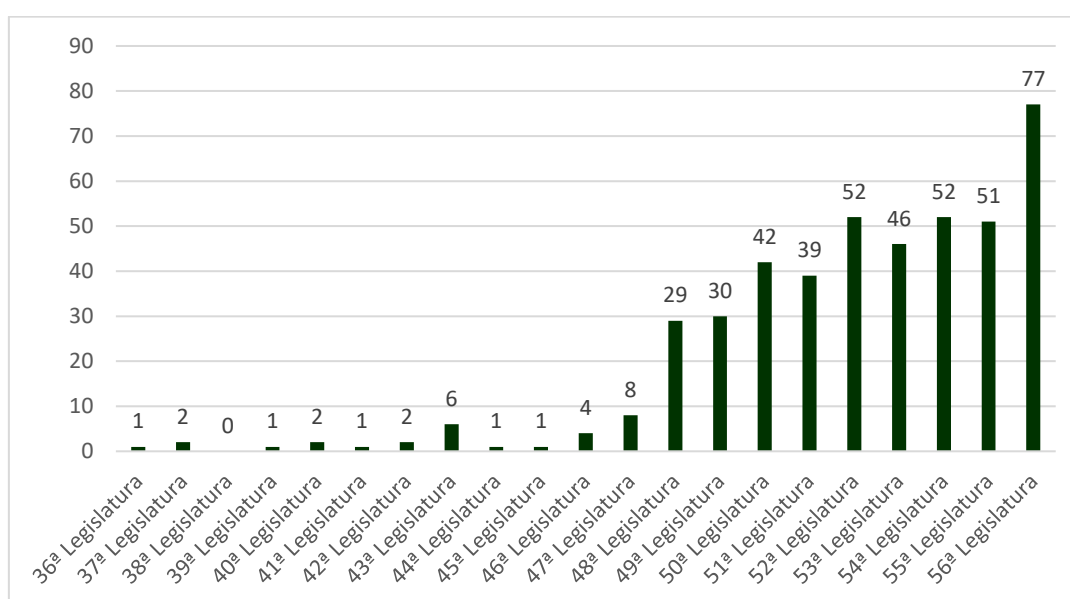
<sup>69</sup> AZEVEDO, RABAT op.cit. p. 122

<sup>70</sup> BRASIL. Constituição (1988). Título II, Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Artigo 5º Brasília, DF. Set 2019

possível os direitos assegurados às mulheres brasileiras e por conta disso, é considerada um marco na conquista dos direitos femininos.<sup>71</sup>

Nas eleições que sucederam, o número de deputadas eleitas aumentou, o que reflete tal empenho e os efeitos das leis de cotas. Não cabe neste artigo adentrar em uma análise sobre os perfis das eleitas, mas vale lembrar a maioria das candidatas que conseguiam o pleito estavam relacionadas com indicadores sociais mencionados por Clara Araújo e José Eustáquio Diniz Alves e já citados nesse texto. De forma resumida, demonstra-se esse crescimento através da tabela abaixo, tendo como base as informações do texto de Azevedo e Ravat.<sup>72</sup>

**Gráfico 3: Deputadas eleitas na Câmara dos Deputados (1938-2019)**



Fonte: Gráfico elaborado pela autora a partir dos dados levantados por AZEVEDO, Débora B.; RABAT, Márcio N. *Palavra de mulher – oito décadas do direito ao voto*. Brasília: Câmara dos Deputados, 2012. Os dados da 55ª e 56ª legislaturas foram retirados de “Câmara dos Deputados - Bancada feminina na Câmara sobe de 51 para 77 deputadas” Disponível em <https://www.camara.leg.br/noticias/545897-bancada-feminina-na-camara-sobe-de-51-para-77-deputadas/> ( último acesso: 22/set/2019)

Desde a promulgação da Constituição de 88, o número de deputadas eleitas cresceu consideravelmente na Casa. É importante destacar que a partir da 51ª Legislatura há a aplicação das Lei das Cotas. É clara a diferença entre os números de eleitos e eleitas, mas apesar de todas as dificuldades enfrentadas para as candidaturas femininas alcançarem o pleito, mais mulheres conseguem

<sup>71</sup> CFEMEA, RODRIGUES, CORTÊS, 2006, p. 12.

<sup>72</sup> AZEVEDO, RABAT, 2012.

seu espaço. Nas últimas eleições, a Bancada Feminina cresceu de 51 para 77 eleitas, sendo 43 mulheres eleitas para o cargo pela primeira vez<sup>73</sup>, e ocupa hoje na Câmara dos Deputados a segunda maior bancada, perdendo apenas para o Bloco do PP, MDB, PTB (Partido Progressista, Movimento Democrático Brasileiro e Partido Trabalhista Brasileiro, respectivamente) com 84 deputados.<sup>74</sup> Até 2017, o Brasil ocupava a 167ª posição no ranking de participação feminina no Executivo e a 154ª de mulheres no Legislativo<sup>75</sup> em um estudo realizado pela ONU Mulheres, em parceria com União Interparlamentar (UIP) que analisou a participação de mulheres na política no mundo.

### 3. A Bancada das Mulheres

Apesar do crescimento, mesmo baixo se comparada os de deputados eleitos, de deputadas eleitas após a Constituição de 1988, a Bancada Feminina se articulava ainda informalmente, sem ter uma estrutura física e institucional na Casa. Entre os anos de 1995 e 2002 a bancada atuava de forma conjunta entre deputadas e senadoras na tentativa de fortalecer temas de interesses e de valor para a pauta feminina<sup>76</sup>; essa integração continua a funcionar entre a Procuradoria da Mulher no Senado e a Secretaria da Mulher na Câmara dos Deputados, mas não como o único grupo, como antes. Com uma articulação mais forte, a bancada começa a ter um funcionamento interno mais regular e definida e conseqüentemente mais espaço dentro da Casa.<sup>77</sup>

Para integrar a Bancada Feminina bastava ser mulher eleita para o cargo de Deputada Federal, independentemente de partido político ou ideologia, era o que estabelecia o artigo 3º do Regimento Interno da Bancada Feminina redigido em 2007.<sup>78</sup> Com essa estruturação de caráter supra-partidário, a bancada passou a ter sua atuação institucionalizada pela Câmara dos Deputados e segundo o artigo 2º caberia a ela:

---

<sup>73</sup> Câmara dos Deputados - *Bancada feminina na Câmara sobe de 51 para 77 deputadas* Disponível em <https://www.camara.leg.br/noticias/545897-bancada-feminina-na-camara-sobe-de-51-para-77-deputadas/> ( último acesso: 22/set/2019)

<sup>74</sup> Câmara dos Deputados – *Bancada Atual*. Disponível em <https://www.camara.leg.br/deputados/bancada-atual> (último acesso: 22/set/2019)

<sup>75</sup> Women in Politics: 2017. Disponível em <https://www.ipu.org/file/2687/download?token=FZAVDliJ> (último acesso: 22/set/2019)

<sup>76</sup> AZEVEDO, RABAT op.cit. p. 182

<sup>77</sup> AZEVEDO, RABAT op.cit. p. 194

<sup>78</sup> Diário da Câmara dos Deputados do dia 24/05/2011. P. 268. Disponível em <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD24MAI2011.pdf>

Conquistar e ampliar espaços de participação política da mulher no Legislativo, no Executivo e na Sociedade; [...] Lutar pela agilidade na tramitação e na aprovação das proposições relativas e/ou de interesse da mulher nas comissões e no plenário da Casa, bem como lutar pelas suas relatorias; Incentivar a participação política das mulheres nos âmbitos Nacional, Estadual e Municipal; [...] Articular e integrar as iniciativas e atividades da Bancada com as ações das entidades da sociedade civil, voltadas para o interesse das mulheres, através da realização de eventos, como: seminários, debates, audiências públicas, entre outras; [...]e servir de ponte entre o Parlamento e os movimentos da sociedade civil na luta em defesa da igualdade de gênero.<sup>79</sup>

Seria de responsabilidade da Coordenação Colegiada, composta por uma deputada de cada partido representado na Casa, convocar reuniões, elaborar Plano Anual de Trabalho, organizar e coordenar eventos e atividades e constituir os grupos de trabalhos temáticos existentes e caberia a Bancada Feminina eleger uma Coordenadora-Geral, com um mandato de um ano, para representá-las. Com essa eleição sendo feita apenas por deputadas federais, não podendo ser eleitas senadoras para o cargo, a Bancada passa a ser um órgão da Câmara dos Deputados.<sup>80</sup>

Segundo Diandra a constituição da bancada feminina dentro da Casa representava não apenas um organismo de representação feminina, mas também um espaço de visibilidade, pois para as deputadas “foi uma forma encontrada de se auto-afirmarem como parlamentares, uma vez que o fato de terem sido eleitas parecia não ser o suficiente para exercerem igualmente a representação política”<sup>81</sup>. A autora ainda afirma que essa constituição deixa de ser apenas objetiva e passa a ser simbólica, uma vez que através dessa institucionalização as mulheres têm um espaço de atuação que lhes permite serem notadas e permite que elas pautem propostas de interesse.<sup>82</sup>

Até a criação da Procuradoria da Mulher em 2009, e posteriormente a Secretaria da Mulher em 2013, a bancada feminina atuou de forma a conseguir levar para o debate público temas importantes e de interesses às mulheres como a Lei Maria da Penha e os 16 dias de Ativismo pelo Fim da Violência Contra as Mulheres, campanha realizada desde 1991 por ativistas ligadas ao Centro para liderança Global das Mulheres (Center for Womens’ Global leadership),

---

<sup>79</sup> BRASIL, 2007, s/p

<sup>80</sup> DIANDRA, 2007, p. 70.

<sup>81</sup> DIANDRA, 2007, p. 71

<sup>82</sup> DIANDRA, 2007, p. 71

realizada em mais de 150 países e tem seu início em 25 de novembro, Internacional da Não-Violência contra as Mulheres, e término em 10 de dezembro, Dia Internacional dos Direitos Humanos.<sup>83</sup> Além disso, ganhos importantes no âmbito jurídico também se fizeram presentes nesse período, pós-constituente. É o que mostra o estudo realizado pelo Centro Feminista de Estudo e Assessoria (Cfemea) em parceria com Almira Rodrigues e Iáris Cortês<sup>84</sup>, onde estão reunidas as conquistas dos direitos das mulheres desde a promulgação da Constituição de 1988, no âmbito do direito civil, direitos humanos, saúde, trabalho, previdência social, político e social. De forma sistemática, Avelar e Rangel também demonstram tais ganhos advindos dos processos legislativos e da atuação das deputadas que tiveram resultados:

Na criminalização da violência doméstica e familiar – Lei Maria da Penha (2006); em licença maternidade; em inovações no Código Civil quanto à igualdade de homens e mulheres no casamento; na eliminação do pátrio poder; em leis que dispõem sobre a efetivação de ações que assegurem a prevenção; a detecção, o tratamento e o seguimento dos cânceres de colo uterino e de mama (2008); no seguro saúde para reconstrução de mamas em caso de câncer; na assistência jurídica para as mulheres em situação de prisão (2008); nos direitos das trabalhadoras domésticas.<sup>85</sup>

Apesar da pouca representação na Câmara dos Deputados, a presença de mulheres no parlamento garantiu que debates e projetos importantes para a cidadania feminina fossem discutidos e aprovados. Dessa articulação, também nasceu em 2009 a Procuradoria Especial da Mulher, aprovado pela Resolução 10 de 2009. A proposta foi protocolada no dia 07 de abril de 2009 e em 21 de maio do mesmo ano<sup>86</sup> foi promulgada pelo presidente da Câmara dos Deputadas na época, Michel Temer. A rápida tramitação da matéria pode indicar o interesse das deputadas de criar um órgão dentro da Casa de responsabilidade das deputadas para ser mais uma ferramenta de ajuda na pauta feminina dentro e fora da Câmara. Durante a votação em Plenário do projeto de resolução, a

---

<sup>83</sup> Lançamento da Campanha 16 dias de ativismo pelo Fim da violência contra as Mulheres: notícia publicada pelo Observatório Brasil da Igualdade de Gênero da Presidência da República em 19 nov. 2009. disponível em: <http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/noticias/lancamento-da-campanha-16-dias-de-ativismo-pelo-fim-da-violencia-contra-as-mulheres>. acesso em: 09/out/2019.

<sup>84</sup> CORTÊS, 2006.

<sup>85</sup> AVELAR, RANGEL, 2017, p. 256

<sup>86</sup> PRC 167/2009: informações de tramitação. Disponível em <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=429411>. Último acesso em 09/out/2019

deputada Alice Portugal (PCdoB/BA) reiterou o papel que a Procuradoria iria desenvolver dentro do órgão, afirmando que o novo órgão:

Receberá denúncias acerca de abusos ou de qualquer tipo de constrangimento que a mulher venha a sofrer no interior da Câmara, não só Deputadas, mas servidoras desta Casa legislativa. Essa procuradoria terá também o objetivo de acompanhar as matérias e as ações que são desenvolvidas pela bancada feminina e por congêneres da sociedade brasileira.<sup>87</sup>

Tramitando em regime de urgência, a aprovação da resolução aconteceu de forma rápida, sem muitas manifestações em plenário. Apenas dois parlamentares discutiram a matéria, a deputada Alice Portugal e o deputado Nilmar Luiz (DEM/TO) e no dia seguinte da sua votação, houve sua promulgação. Segunda a Resolução, a Procuradoria Especial da Mulher seria composta por 1 Procuradora Especial e 3 Procuradoras Adjunta, indicadas pelo Presidente da Câmara dos Deputados, com mandatos de 2 anos cada<sup>88</sup> e seria de sua responsabilidade zelar pela participação feminina dentro da Câmara dos Deputados. Além disto, competiria:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;  
II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo federal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito nacional;  
III - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;  
IV - promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara.<sup>89</sup>

Após esse episódio, a Bancada Feminina ampliou sua atuação, não apenas para fomentar a participação das mulheres nas esferas públicas e garantir maiores e melhores direitos para as mulheres brasileiras, mas também

---

<sup>87</sup> Discurso da deputada Alice Portugal (PCdoB/BA) durante a sessão extraordinária na Câmara dos Deputados em 21/05/2009. Disponível em <https://www.camara.leg.br/internet/plenario/notas/extraord/2009/5/EM210509.pdf> pg. 173) último acesso: 12/10/2019

<sup>88</sup> Câmara dos Deputados, Resolução da Câmara dos Deputados nº 10, de 2009. Cria a Procuradoria Especial da Mulher, alterando o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17 de 1989, e dá outras providências. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/rescad/2009/resolucaodacamaradosdeputados-10-21-maio-2009-588668-publicacaooriginal-113377-pl.html> (último acesso 12/10/2019)

<sup>89</sup> Câmara dos Deputados, Resolução da Câmara dos Deputados nº 10, de 2009 (op. cit, artigo 20-B).



para ajudar àquelas que sofriam com impactos diretos da violência doméstica, ou seja, teve sua atuação externalizada. Os ganhos dentro da Câmara dos Deputados também foram significativos, como assento no Colégio de Líderes, “órgão deliberativo e opinativo de caráter eminentemente político”<sup>90</sup>, eleições para Procuradoria por voto direto das deputadas, reuniões com ministros e possibilidade de indicação de uma deputada para a vice-liderança do governo.<sup>91</sup>

A partir de 2011, há uma mudança impactante na esfera pública do país. Com a eleição de Dilma Rousseff em 2010 para a Presidência da República, o papel da mulher nos espaços públicos ganha atenção especial. Durante seu mandato como presidente, Dilma escolheu 18 mulheres para serem Ministras de Estado<sup>92</sup>, o maior número desde a redemocratização em 1988. Além disso, tivemos mulheres eleitas para os cargos na Mesa Diretora no Congresso Nacional, mulheres nos Tribunais e no Supremo Tribunal Federal.<sup>93</sup> Diante desse novo cenário, faz-se necessário criar não apenas uma estrutura física para atuação das mulheres, mas também institucional dentro da Câmara dos Deputados, que conseguisse englobar tanto a atuação interna das deputadas, com a produção e deliberação de projetos importantes, como externa para entender as demandas (novas e antigas) das mulheres fora do legislativo. E em 2013, cria-se a Secretaria da Mulher, órgão responsável para exercer tal função.

É válido salientar que a criação da Secretaria se dá em contexto favorável a pauta feminista dentro e fora da esfera estatal. Conforme aponto Flávia Biroli, a entrada do PT no governo em 2003 abriu novos capítulos para os movimentos feministas no país. Isso porque o partido tem em suas bases históricas os movimentos sociais e sua gestão intensificou a participação desses movimentos e seus efeitos.<sup>94</sup> A autoria ainda esclarece que apesar desse espaço e engajamento, o contexto também dá espaço para que uma pauta conservadora ressurgisse levantando bandeiras contra a “ideologia de gênero” e a “escola sem partido”.<sup>95</sup>

---

<sup>90</sup> Curso de Regimento Interno, 2016, p. 141

<sup>91</sup> Cartilha Histórico da Bancada Feminina na Câmara dos Deputados, s/d, p. 17.

<sup>92</sup> PASSOS, Gésio; MELITO, Leandro: Saiba quem foram as ministras do período democrático no Brasil. Empresa Brasil de Comunicação, Brasília, 16/05/2016. Disponível em <http://www.ebc.com.br/noticias/politica/2016/05/saiba-quem-foram-ministras-do-periodo-democratico-no-brasil> (último acesso em 12/10/2019)

<sup>93</sup> AZEVEDO, RABAT op.cit. p. 252-253.

<sup>94</sup> BIROLI, 2018, s/p.

<sup>95</sup> BIROLI, 2018, s/p.

Embora existisse certo distanciamento entres as pautas levantadas por esses movimentos e a agenda implementada pelo governo, esses movimentos tiveram espaço para organizar eventos, conselhos, conferências e protestos e amplificar sua atuação pelo país. Para Biroli, há conexão entre a expansão da democracia e a participação das mulheres quando colocado no contexto brasileiro.<sup>96</sup> A participação feminina após a redemocratização em 1988 proporcionou aos grupos de mulheres e feministas maior pressão na defesa e ampliação dos direitos femininos e a Secretaria da Mulher é resultado desse esforço.

### **3. A institucionalização da participação feminina**

Um marco na história. É assim que funcionários da Secretaria da Mulher e deputadas definem a criação do órgão. Aprovada através da Resolução 31 de 2013, a Secretaria da Mulher foi institucionalizada para ser uma ferramenta de apoio para a pauta feminina, levando ao espaço público o debate sobre a igualdade de gênero e defesa dos direitos das mulheres. Com essa constituição, a secretaria englobou em seu arcabouço a Procuradoria da Mulher, anteriormente denominada Procuradoria Especial da Mulher, e a Bancada Feminina, que passaria a ser denominada Coordenadoria dos Direitos da Mulher. Tal estruturação trouxe à Bancada direitos que puderam estender sua atuação e visibilidade dentro da Casa, como o direito ao voto e voz nas reuniões de Colégio de Líderes e uso da palavra em deliberações com a mesma duração das comunicações destinadas às lideranças (5 minutos).

Além disso, competiria à Secretaria formular um planejamento de atuação interna para a aprovação de pautas de interesses da Bancada, representada pela Coordenadora de Diretos da Mulher, e elaboração de atuação externa, para a promoção de equidade entre os sexos, formulação de políticas públicas para as mulheres e combate à violência doméstica, representada pela Procuradora da Mulher.<sup>97</sup> Para Lara, funcionária da Secretaria desde 2013:

A Secretaria teve um papel fundamental, não só proposição de projetos de leis, que de alguma maneira vão beneficiar as mulheres como feminicídio, estupro coletivo, importunações sexuais que também foi um texto trabalho aqui conosco e observado pela consultoria e as

---

<sup>96</sup> BIROLI, 2018, s/p.

<sup>97</sup> Câmara dos Deputados RICD acrescido pela Resolução nº 10 de 2009, com redação dada pela Resolução nº 31 de 2013 para dispor sobre a Secretaria da Mulher, a Procuradoria da Mulher e a Coordenadoria dos Direitos da Mulher e dá outras providências

deputadas, principalmente, mas também a questão da participação da mulher na política.<sup>98</sup>

Composta por todas as deputadas da Casa, quando constituída as eleições para os cargos de coordenadoras e adjuntas eram realizadas por aclamação, mas ao assumir a presidência da Câmara dos Deputados em 2015, o então deputado Eduardo Cunha (MDB/RJ) estabeleceu que as votações da Secretaria da Mulher deveria seguir os mesmos ritos da eleição da Mesa Diretora.<sup>99</sup> Seguindo essa lógica, os cargos da secretaria deveriam ser indicados com base na proporcionalidade. Na época, os maiores partidos na Câmara eram o PT, com 68 parlamentares, e o PMDB, de Cunha, com 65.<sup>100</sup> Após essa decisão, o Partido dos Trabalhadores optou abandonar a disputa pela vaga de Coordenadora do órgão por não aceitar tal determinação, é o que lembram Iara e a deputada Erika Kokay (PT/DF), também entrevistada. Kokay afirma que após dois anos, o partido entendeu que a Secretaria da Mulher era mais do que um espaço físico na Câmara dos Deputados, era também um espaço de construção de poder.<sup>101</sup>

Há quase um consenso entre os entrevistados que a entrada de Eduardo Cunha na presidência trouxe mudanças não apenas nas eleições da Secretaria, mas também na sua forma de atuação dentro na Casa. Isso porque, de acordo com funcionários, o ex-deputado institucionalizou ainda mais as atividades do órgão. Segundo Gerson Scheid,<sup>102</sup> funcionário da Câmara, após tal decisão, os trabalhos dentro do órgão começaram a serem mais produtivos e volumosos. Em contrapartida, houve uma ruptura com os movimentos sociais, movimentos feministas e partidos da esquerda com a Secretaria, diminuindo assim a demanda por participação. Gerson afirma que partir desse momento, com a entrada de Cunha, a Secretaria começou a “entrar no jogo” e houve a “institucionalização do movimento social”. A deputada Kokay (*idem*) lembra tal ocasião:

---

<sup>98</sup> CORDEIRO, Iara. *Entrevista*. 2019. Entrevista concedida à Bruna Tamires Correia em Brasília, 29/01/2019

<sup>99</sup> Decisão da Presidência de 23/05/2019. Câmara dos Deputados RICD acrescido pela Resolução nº 10 de 2009.

<sup>100</sup> Câmara dos Deputados: Bancada na eleição. Disponível em <https://www.camara.leg.br/deputados/bancada-na-eleicao> (acesso em 19/10/2019)

<sup>101</sup> KOKAY, Erika. *Entrevista*. 2019. Entrevista concedida à Bruna Tamires Correia em Brasília, 11/04/2019

<sup>102</sup> SCHEIDWEILER, Gerson. *Entrevista*. 2018. Entrevista concedida à Bruna Tamires Correia em Brasília. 25/09/2018

No primeiro momento a gente não ocupou espaço, nós nos negamos, a esquerda, a gente se negou a ocupar o espaço, por discordar do critério estabelecido por Eduardo Cunha. Mas nos dois anos seguintes a gente entendeu que era preciso ocupar todos os espaços, mesmo que fossem diminuídos por uma lógica de domínio fundamentalista de Eduardo Cunha ou de quem quer que seja.<sup>103</sup>

A presidência de ex-deputado foi marcada por protestos de grupos feministas. Isso porque Cunha era um dos autores do projeto de lei 5069/2013, que criava procedimentos para o atendimento às mulheres vítimas de abuso sexual, dificultando o acesso a procedimentos já amparados pela lei brasileira. Em 2015 o movimento “Mulheres Contra Cunha” tomou as ruas do país pedindo a destituição do então presidente da Câmara dos Deputados.<sup>104</sup> Uma das organizadoras do movimento definiu, na época, Eduardo Cunha como símbolo de conservadorismo e inimigo das mulheres.<sup>105</sup> Isso explica os afastamentos de tais grupos na Secretaria da Mulher, órgão que Cunha tentou manipular institucionalmente ao seu favor utilizando-se do poder político dentro da Casa.

De qualquer maneira, a criação do órgão e de um espaço físico garantiu que a Bancada Feminina contasse com um corpo de funcionários para realizar o acompanhamento e análise de projetos que afetasse de alguma forma as mulheres e as deputadas, organizassem eventos temáticos e debates importantes como a participação de mulheres na política e sua sub-representação. E isso trouxe maior produtividade para a Bancada Feminina.

A primeira Coordenadora dos Direitos da Mulher foi a ex-deputada Jô Moraes (PCdoB/MG) e Lara comenta que a parlamentar, por ser de esquerda, tinha uma atuação mais ativa em pautas relacionadas às causas feministas, diferente da ex-deputada Dâmina Pereira, sucessora da deputada Jô, na época do Partido da Mobilização Nacional (PMN), que estava no seu primeiro mandato e tinha uma postura mais diplomática. Vale destacar que a deputada era muito próxima de Eduardo Cunha, sendo a única da bancada mineira a votar contra a cassação do mandato de ex-deputado.<sup>106</sup> Na época, a então Coordenadora da

---

<sup>103</sup> KOKAY, 2019.

<sup>104</sup> ROSSI, Marina. Mulheres protestam contra Cunha pela terceira vez em duas semanas. El País. São Paulo, 12/11/2015. Disponível em [https://brasil.elpais.com/brasil/2015/11/12/politica/1447346906\\_965515.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2015/11/12/politica/1447346906_965515.html) último acesso: 24/nov/2019.

<sup>105</sup> ODARA, Norma. 2015: A primavera das mulheres que floresceu. Brasil de Fato. São Paulo, 30/12/2015. Disponível em <https://www.brasildefato.com.br/node/33815/> último acesso: 24/nov/2019.

<sup>106</sup> Deputada de Lavras votou contra cassação de Eduardo Cunha. Jornal de Lavras. Lavras. MG, 13/09/2016, Disponível em

Secretaria defendeu a gestão de Cunha como uma gestão de disciplina, determinação e uma das mais proveitosas da Câmara.<sup>107</sup> Já a deputada Soraya Santos (PL/RJ), na época do MDB, teve uma postura muito mais ativa como Coordenadora da Bancada entre o biênio 2017-2018. Ana Cláudia, servidora da Secretaria, conta que a bancada feminina:

Passou a ter um papel mais ativo de tomar para si o protagonismo das matérias que tivessem relação com mulher, família, criança, idosos, com tudo que tivesse relacionado à essa área do cuidado [...] nenhuma matéria deveria passar pela Câmara sem passar pelo crivo da bancada feminina, sem ela dizer que isso beneficia a mulher ou não [...]. A partir do momento em que a Soraia veio, passou a acompanhar tudo que tivesse relação com a mulher. A gente passou a ter esse papel de filtro, antes de sair qualquer matéria sobre a mulher, tem que passar pelo filtro da secretaria. Isso foi um marco super importante. Além de a gente conseguir colocar mais matérias para serem votadas, a gente conseguiu dar esse olhar para as matérias que já estavam em votação.<sup>108</sup>

Em sua dissertação de mestrado, Maíra Mano fez uma análise das primeiras reuniões da Secretaria para entender as pautas que as deputadas convergiam e divergiam estando na Bancada.<sup>109</sup> Isso porque para estar na Bancada basta ser mulher, independente do partido e das pautas defendidas por cada deputada. Tendo isso em mente, é compreensível que as pautas representadas pela Coordenadora devem ser aquelas em que há apoio da maioria. Dessa forma, em seu estudo Mano chega à conclusão que assuntos relacionados a mulheres na política, mulheres em cargos diretivos na Câmara, violência doméstica, saúde da mulher, direitos trabalhistas e pensão alimentícia são assuntos que confluem entre as parlamentares. Em compensação, temas sobre prostituição, igualdade na educação, direitos sexuais e reprodutivos, reforma política e financiamento de campanha são assuntos que diferem dentro da Bancada. Alguns não chegam a serem citados nas reuniões, como os direitos sexuais e reprodutivos por envolver a questão do aborto.<sup>110</sup>

---

<http://www.jornaldelavras.com.br/index.php?p=10&tc=4&c=14616&catn=1> último acesso em: 24/nov/2019

<sup>107</sup> Dâmina Pereira publica nota de esclarecimento sobre seu voto no processo de Eduardo Cunha. Jornal de Lavras. Lavras. MG, 13/09/2016, Disponível em

<http://www.jornaldelavras.com.br/index.php?p=10&tc=4&c=14621> último acesso em: 24/nov/2019.

<sup>108</sup> OLIVEIRA, Ana Cláudia. *Entrevista* 2019. Entrevista concedida à Bruna Tamires Correia em Brasília, 29/01/2019

<sup>109</sup> MANO, op. cit. p. 160.

<sup>110</sup> Mano, op. cit. p. 160 – 187.

A deputada e atual Coordenadora, Professora Dorinha (DEM/TO) concorda que não é porque a bancada é composta apenas por mulheres que há unanimidade em todos os temas abordados, no entanto reitera que o principal tema que existe consonância é a violência:

A violência contra a mulher, nenhuma de nós pode ser contra a gente fazer esse enfrentamento. Então a violência contra a mulher é um tema que nos une, mais recursos para a área de mulheres, para a secretaria nacional de mulheres, formação profissional, busca de maior participação de mulher na política, o empoderamento, a garantia de mais mulheres nos espaços de poder.<sup>111</sup>

E esse é um dos papéis da Secretaria da mulher: o embate contra a violência doméstica, através da interlocução da Procuradoria da Mulher e demais instituições do Estado. Lara lembra que o momento mais marcante para ela foi quando a história de Maria Rúbia chegou à Procuradoria. Vítima de violência doméstica pelo ex-companheiro, Maria teve seus olhos perfurados pelo o agressor após tentar registrar diversas queixas contra o homem, não obtendo apoio em nenhuma delas.<sup>112</sup> Na ocasião, deputadas e senadores subiram a tribuna para se manifestarem contra a omissão sofrida por Maria pelas autoridades locais. Para Lara, naquele momento ela pôde ver a união das parlamentares das duas Casas por uma causa comum.

Apesar desse tema central, as deputadas não atuam somente em projetos com essa temática ou ademais que existe na área conhecida como *care politics* (política do cuidado). Flávia Biroli comenta sobre a divisão de trabalho no âmbito doméstico, onde as mulheres ainda são responsáveis pela maior parte dessas atividades, dedicando mais horas do seu dia para tais.<sup>113</sup> A autora ainda afirma que “essas desigualdades são produzidas por uma divisão do trabalho que se ancora na naturalização de habilidades e pertencimentos de acordo com o sexo biológico”.<sup>114</sup> Diante disso, é fácil acreditar que mulheres quando adentram na vida pública tendem a replicar temas que envolvem o cuidado, como área da saúde e educação. No entanto, apesar de serem pautas fáceis de conseguir consenso dentro da Bancada, não é o principal quando deputadas legislam. É o

---

<sup>111</sup> SEABRA, Professora Dorinha. *Entrevista* 2019. Entrevista concedida à Bruna Tamires Correia em Brasília, 09/05/2019.

<sup>112</sup> 'Vou viver na escuridão', lamenta mulher que teve olhos perfurados. G1. Disponível em <http://g1.globo.com/goias/noticia/2013/09/vou-viver-na-escuridao-lamenta-mulher-que-teve-olhos-perfurados.html> ( último acesso: 26/10/2019).

<sup>113</sup> BIROLI, 2015, P. 91

<sup>114</sup> BIROLI, 2015, P. 92

que mostra a pesquisa feita por Gerson Scheidweiler e Ana Cláudia Oliveira, entrevistados para o artigo, e Janara Sousa.

No artigo, os autores fazem uma análise das proposições apresentadas pelas parlamentares entre os anos de 2015 e 2017, separando-as por temas. Do total de 10,753 matérias apresentadas, apenas 1,069 (9,94%) foram de autorias femininas. Desse número, 19,59% estavam relacionadas ao direito penal, processual penal e segurança pública; 16,82% eram sobre economia, finanças públicas e orçamento enquanto 16,51% eram sobre direitos humanos e minorias. Educação aparece em quarto lugar com 6,72% e saúde em sétimo representando 5,49% dos projetos apresentados.<sup>115</sup> Com base nessas informações, é possível perceber que os trabalhos das deputadas são amplos e diversos, desvinculando a ideia de que mulheres debatem apenas sobre projetos que estão dentro da temática do cuidado.

Ainda levando em consideração tais dados, pode-se presumir que as matérias levadas para votação em plenário de autoria de deputadas também são menores que dos homens. Diante disso, a Secretaria da Mulher se organiza para que em meses específicos a pauta do Plenário seja montada pela Bancada Feminina para dar espaço para esses projetos, sendo eles: mês de Março, em comemoração à semana internacional da mulher; agosto, aniversário da Lei Maria da Penha; outubro, mês de combate ao câncer de mama e em novembro, por conta dos 16 dias de ativismo contra a Violência de Gênero. A deputada Professora Dorinha relembra que:

Nos primeiros anos que estive aqui, no mês de março uma semana a gente votava alguns projetos, normalmente projetos sem importância ou sem polêmica, a mulher presidia a reunião e a gente votava alguns projetos na semana da mulher. Com a ausência quase que total de homens, era meio que a gente brincando de casinha mesmo, dentro do parlamento. [...] Soraia fez uma grande diferença nisso, mudança de formato, a gente passou a tratar de temas, buscar projetos e não trabalhar com projetos só na semana da mulher, mas ao longo do ano em vários momentos semanas temáticas da mulher, que não são projetos de mulher, tem muitos projetos que são de homens, que são escolhidos.<sup>116</sup>

Essa organização e mudança de formato, apontada pela deputada, trouxe grandes ganhos para a Bancada e o mais citado em todas as entrevistas é a conquista dos 30% do Fundo Eleitoral para as candidaturas femininas, assim

---

<sup>115</sup> SCHEIDWEILER, OLIVEIRA, SOUSA, 2018. P. 8

<sup>116</sup> SEABRA, Professora Dorinha. 2019.

como maior tempo de televisão. A decisão foi do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em maio de 2018 e contou com um discurso da então Procuradora Geral da República, Raquel Dogde, declarando que “uma democracia em que metade da população é sub-representada é patologicamente organizada”.<sup>117</sup> Mas a decisão foi possível por conta do esforço da Bancada Feminina, juntamente com outras senadoras, que através de um documento com assinaturas cobrava que a instituição tivesse o mesmo entendimento que o Supremo Tribunal Federal (STF) ao julgar inconstitucional o limite de mínimo 5% e máximo 15% do Fundo Partidário destinado às campanhas de parlamentares mulheres presentes na Lei das Eleições (Lei 9.504/97).<sup>118</sup> A deputada Soraya Santos (PL/RJ), Coordenadora da Bancada na época, comenta que na minirreforma política de 2017, a ampliação de mais vagas para as mulheres foi ignorada pelos deputados, mesmo com acordo. A parlamentar recorda:

A gente tinha um acordo de que seria votado. Mas também não teve problema porque a gente foi pra justiça para fazer o questionamento do dinheiro, a gente ganhou por 11 a 0 no Supremo, unanimidade no TSE e graças a essa decisão, as mulheres pelo menos tiveram um pouco de igualdade de condições a partir dos recursos e o resultado foi claro, esse aumento de mulheres, nós saímos de 49 para 77.<sup>119</sup>

Apesar desse esforço, a Secretaria também tem dificuldades enquanto um espaço que busca a todo momento ter um consenso com diversos pensamentos e defesas de pautas. Para Ana Cláudia, um dos empecilhos dentro do órgão é a falta de pessoal, tendo em vista a quantidade de projetos que precisam ser analisados pelos funcionários. Já para Iara Cordeiro, há uma carência em conseguir apelo das deputadas e sociedade civil na participação de eventos realizados pela Secretaria. No entanto, afirma a servidora, quando as parlamentares começam a sentir certo incômodo com a forma que alguns deputados as tratam, com palavras machistas e desrespeitosas, a importância de ter um órgão ali na defesa para uma equidade se torna maior e suas presenças se tornam mais constantes.

---

<sup>117</sup> TSE decide que 30% do Fundo Eleitoral será para candidaturas femininas. Huffpost. Disponível em [https://www.huffpostbrasil.com/2018/05/22/tse-decide-que-30-do-fundo-eleitoral-sera-para-candidaturas-femininas\\_a\\_23441163/](https://www.huffpostbrasil.com/2018/05/22/tse-decide-que-30-do-fundo-eleitoral-sera-para-candidaturas-femininas_a_23441163/) (último acesso: 27/10/2019)

<sup>118</sup> STF fixa mínimo de 30% do fundo partidário para campanhas de mulheres. Valor Econômico. Disponível em <https://valor.globo.com/politica/noticia/2018/03/15/stf-fixa-minimo-de-30-do-fundo-partidario-para-campanhas-de-mulheres.ghtml> (último acesso em 27/10/2019).

<sup>119</sup> SANTOS, Soraya. *Entrevista* 2019. Entrevista concedida à Bruna Tamires Correia em Brasília, 15/08/2019.



Com sua criação, a Secretaria trouxe em cada entrevistada um ganho muito forte em seus mandatos. Para a deputada Erika Kokay, com o órgão ela pode ter mais acesso aos projetos que podem afetar as mulheres. Já a Professora Dorinha enxerga a possibilidade de uma interlocução entre o Colégio de Líderes e a Bancada uma conquista significativa, ainda mais agora em seu mandato representando a Coordenadoria. Para Soraya, através da Secretaria ela pode representar a Bancada e consolidar seu papel dentro da Casa, além de conseguiu ser eleita a 1ª Secretária da Mesa Diretora, algo nunca conquistado por uma mulher. Isso reflete o papel da Secretaria da Mulher na Câmara dos Deputados, lugar majoritariamente masculino, e muitas vezes que replica o comportamento da sociedade quando os debates sobre direitos das mulheres são colocados em pauta. A possibilidade de ter uma representante dentro de reunião de líderes com voz e voto, ter semanas temáticas com a possibilidade de montar pauta para o Plenário, fazer interlocução com outras instituições e ter um espaço para realizar eventos sem dúvidas são conquistas significativas para a promoção da participação feminina e garantia dos direitos da mulher, mesmo que não seja de forma ampla, como a discussão dos direitos reprodutivos.

No entanto, com a alta renovação do Congresso Nacional nas últimas eleições, partidos conversadores conseguiram eleger deputados e deputadas utilizando do discurso contra a pauta de gênero e feminismo em sua campanha, como é o caso do Partido Social Liberal (PSL), partido do presidente eleito Jair Bolsonaro, que conseguiu 91 deputados<sup>120</sup>, o que pode causar certo embate com a Bancada Feminina quando temas do tipo forem colocados em debate. Todavia, para as deputadas entrevistadas, os desafios da nova legislatura serão fixar cada vez mais o papel da Secretaria dentro do Órgão e sua importância para a manutenção e ampliação dos direitos femininos no país, fazendo os deputados as enxergarem não como apenas como uma Bancada do Batom, de forma pejorativa e sexista, mas como deputadas capazes de lutar e defender seus direitos em todos os âmbitos, seja social, político ou econômico.

---

<sup>120</sup> Com reeleição abaixo de 50%, Câmara terá renovação recorde. Folha de São Paulo. Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2018/10/com-reeleicao-abaixo-de-50-camara-tera-renovacao-recorde.shtml> (último acesso em 27/10/2019).

## **Conclusão**

A inserção das mulheres na esfera política não foi um processo natural e disponível para todas. A carga de trabalho doméstico, a estrutura patriarcal da sociedade e a dúvida sobre a capacidade de realizar trabalhos no âmbito público sempre estiveram presentes quando se trata da participação feminina na política. Enfrentar tais questões para se introduzir nos grupos de decisões não fora um esforço e uma luta da noite para o dia e ainda hoje é preciso confrontar tais padrões para que o número de mulheres no parlamento saia dos 15% e alcance 50% ou mais.

A inclusão das cotas parlamentares e os esforços nacionais e internacionais para ampliar as garantias das mulheres também em suas funções nas esferas pública e especificamente na política trouxeram impactos para as mulheres, que começaram a ter mais amparo das instituições para inclusão nos espaços públicos. Entretanto, a violência política ainda se faz presente tanto nos mandatos das eleitas, como das mulheres da sociedade. A criação da Secretaria da Mulher é importante nesse processo pois assegurar de forma institucional tais esforços proporciona um maior ganho para a ampliação dessa participação, não apenas no parlamento brasileiro, mas em outras instituições públicas. Além disso, a extensão dos direitos sociais e cívicos tornam-se mais propensos quando há uma bancada amparada e articulada, apesar das pautas nem sempre serem de total consenso entre todas as participantes.

É necessário analisar mais a fundo como a secretaria se movimenta em diversas áreas, fazendo um recorte de classe e raça para observar sua efetividade em tais grupos, mas o objetivo desse artigo era apresentar sua criação e as perspectivas dos envolvidos nesse processo. Os empecilhos para uma ampla participação para todas as clivagens sociais ainda se fazem presentes na sociedade brasileira e questioná-los e confrontá-los é essencial para uma representação justa e de fato representativa. A constituição de órgãos como a Secretaria da Mulher não é a única alternativa, mas se mostram efeitos no debate e aprovação de pautas importantes para o grupo representado.

**Entrevistados:**

Erika Kokay – Deputada federal (PT/DF) e atualmente está no seu 3º mandato;

Maria Auxiliadora Seabra Rezende (Professora Dorinha) – Deputada federal (DEM/TO) e exerce seu 3º mandato;

Soraya Santos – Deputada federal (PL/RJ) e exerce seu 2º mandato;

Iara Cordeiro – Assessora Parlamentar da Secretaria da Mulher desde 2013;

Ana Claudia Sousa de Oliveira - Analista Legislativa da Secretaria da Mulheres desde 2017;

Gerson Scheidweiler – Assessor Parlamentar da Secretaria da Mulher.

## Referências Bibliográficas:

ARAÚJO, Clara; ALVES, José Eustáquio Diniz. Impactos de Indicadores Sociais e do Sistema Eleitoral sobre as Chances das Mulheres nas Eleições e suas Interações com as Cotas. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, Vol. 50, no 3, 2007, pp. 535 a 577.

AVELAR, Lucia; RANGEL, Patrícia; Como as mulheres se representam na política? Casos da Argentina e Brasil. In: BLAY, AVELAR, (Org.) 50 anos de Feminismo: Argentina, Brasil e Chile. Edusp, São Paulo, 2017, p. 256

AZEVEDO, Débora B.; RABAT, Márcio N. *Palavra de mulher – oito décadas do direito ao voto*. Brasília: Câmara dos Deputados, 2012.

BIROLI, Flávia. Divisão Sexual do Trabalho e Democracia. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, vol. 59, no 3, 2016, pp. 719 a 754

\_\_\_\_\_. *Responsabilidades, cuidado e democracia*. Revista Brasileira de Ciência Política, nº18. Brasília, setembro - dezembro de 2015, pp. 91-92

\_\_\_\_\_. Comunicação na Reunião Magna da Academia Brasileira de Ciência (ABC), Museu do Amanhã, Rio de Janeiro, 14 de maio de 2019

\_\_\_\_\_. Mulheres na Política, uma corrida de obstáculos no Brasil. *Ciência Hoje*, 22/08/2019. Disponível em <http://cienciahoje.org.br/privado/mulheres-na-politica-uma-corrida-de-obstaculos-no-brasil/>. Último acesso em 27/nov/2019.

\_\_\_\_\_. *Gênero e desigualdades: limites da democracia no Brasil*. Ed. Boitempo, ed. 1, 2018. Cap. 05. Leitura por e-book.

BRASIL, Lei 9096 de 19 de setembro de 1996. Regulamentação dos partidos políticos. Brasília, DF. Junho 2019

BRASIL, Lei nº 9.100 de 29 de setembro de 1995. Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996. Brasília, DF. Junho 2019

BRASIL. Câmara dos Deputados – *Bancada Atual*. Disponível em <https://www.camara.leg.br/deputados/bancada-atual> (último acesso: 22/09/2019)

BRASIL. Congresso Nacional. Câmara dos Deputados; Regimento Interno da Bancada Feminina da Câmara dos Deputados. 2007.

BRASIL. Constituição (1988). Título II, Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Artigo 5º Brasília, DF. Setembro 2019

BRASIL, Lei nº 9.100 de 29 de setembro de 1995. Estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1996. Brasília, DF. Junho 2019.

BRASIL, Lei nº 12.304 de 29 de setembro de 2009. Altera as Leis nºs 9.096, de 19 de setembro de 1995 - Lei dos Partidos Políticos, 9.504, de 30 de setembro

de 1997, que estabelece normas para as eleições, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral. Brasília, DF. Novembro 2019.

BRASIL, Lei 13.165 de 29 de setembro de 2015. Altera as Leis nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, 9.096, de 19 de setembro de 1995, e 4.737, de 15 de julho de 1965 - Código Eleitoral, para reduzir os custos das campanhas eleitorais, simplificar a administração dos Partidos Políticos e incentivar a participação feminina. Brasília, DF. Novembro de 2019.

CABRAL, João C. da Rocha. *Código Eleitoral da República dos Estados Unidos do Brasil*. Edição Especial. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2004. p. 20.

Câmara dos Deputados - Regimento Interno da Bancada Feminina - Diário da Câmara dos Deputados do dia 24/05/2011. P. 268. Disponível em <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD24MAI2011.pdf> (último acesso em 13/11/2019)

Câmara dos Deputados - RICD acrescido pela Resolução nº 10 de 2009, com redação dada pela Resolução nº 31 de 2013 para dispor sobre a Secretaria da Mulher, a Procuradoria da Mulher e a Coordenadoria dos Direitos da Mulher e dá outras providências

Câmara dos Deputados, Resolução da Câmara dos Deputados nº 10, de 2009. Cria a Procuradoria Especial da Mulher, alterando o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, aprovado pela Resolução nº 17 de 1989, e dá outras providências. Disponível em <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/rescad/2009/resolucaodacamaradosdeputados-10-21-maio-2009-588668-publicacaooriginal-113377-pl.html> (último acesso 12/10/2019)

CARNEIRO, André Corrêa de S, E., et. al. Curso de Regimento Interno, 4ª ed., reimpr – Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara. 2016 (p. 141)

CARVALHO, José Murilo de. Fundamentos da política e da sociedade brasileira. In: AVELAR, Lúcia. CINTRA, Antônio Octávio. *Sistema político brasileiro: uma introdução*. Rio de Janeiro: Fundação Konrad Adenauer; São Paulo: Unesp, 2007.

Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea) - Os direitos das mulheres na legislação brasileira pós-constituente / Centro Feminista de Estudos e Assessoria (Cfemea), Almira Rodrigues (Org.), Íaris Cortês (Org.) -- Brasília: LetrasLivres, 2006 (p. 13-39).

CORDEIRO, Iara. *Entrevista*. 2019. Entrevista concedida à Bruna Tamires Correia em Brasília, 29/01/2019

Da SILVA, Ellen. & HARVEY, Isadora L. A política de cotas na América Latina como impulsora da representação feminina na Câmara baixa. Revista Eletrônica de Ciência Política, vol. 7, n. 1, 2016.

Dâmina Pereira publica nota de esclarecimento sobre seu voto no processo de Eduardo Cunha. Jornal de Lavras. Lavras. MG, 13/09/2016, Disponível em <http://www.jornaldelavras.com.br/index.php?p=10&tc=4&c=14621> último acesso em: 24/nov/2019.

Declaração de Pequim adotada pela quarta conferência mundial sobre mulheres: ação para igualdade, desenvolvimento e paz. Disponível em <http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/pekin.htm> (último acesso em 19/05/2019).

Deputada de Lavras votou contra cassação de Eduardo Cunha. Jornal de Lavras. Lavras. MG, 13/09/2016, Disponível em <http://www.jornaldelavras.com.br/index.php?p=10&tc=4&c=14616&catn=1> último acesso em: 24/nov/2019

Discurso da deputada Alice Portugal (PCdoB/BA) durante a sessão extraordinária na Câmara dos Deputados em 21/05/2009. Disponível em <https://www.camara.leg.br/internet/plenario/notas/extraord/2009/5/EM210509.pdf> pg. 173) último acesso: 12/10/2019

Eleição de 2018 será novo teste para lei que prevê cota de mulheres candidatas. G1. Disponível em <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/noticia/eleicao-de-2018-sera-novo-teste-para-lei-que-preve-cota-de-mulheres-candidatas.ghtml>. Último acesso em 02/06/2019

HTUN, Mala. “Mujeres y poder político en Latinoamérica”. In: International IDEA, Mujeres en el Parlamento: más allá de los números. Estocolmo, 2002. Inter-Parliamentary Union - *Women in Politics*: 2017. Disponível em <https://www.ipu.org/file/2687/download?token=FZAVDlij> (último acesso: 22/09/2019)

KOKAY, Erica. Entrevista. 2019. Entrevista concedida à Bruna Tamires Correia em Brasília, 11/04/2019

Lançamento da Campanha 16 dias de ativismo pelo Fim da violência contra as Mulheres: notícia publicada pelo Observatório Brasil da Igualdade de Gênero da Presidência da república em 19 nov. 2009. disponível em: <http://www.observatoriodegenero.gov.br/menu/noticias/lancamento-da-campanha-16-dias-de-ativismo-pelo-fim-da-violencia-contra-asmulheres>. acesso em: 09/out/2019.

MANO, Maíra; Legislar Sobre Mulheres: relações de poder na Câmara Federal. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas-SP. 2015

MARTINI, Diandra Avila. *A Bancada Feminina da Câmara dos Deputados: quais interesses que a produção da 54ª Legislatura representa? (2011 a 2014)* 2017. 164 p. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2017.

MIGUEL, Luis Felipe. “Teoria política feminista e liberalismo: o caso das cotas de representação”. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 15, n. 44, out. 2000, p. 91-102

\_\_\_\_\_: Gênero e representação política. (Luis Felipe Miguel e Flávia Biroli: Feminismo e política, Editora Boitempo, 2014; Capítulo 6)

MORAES, Maria Lygia Quartim. Feminismo e política: dos anos 60 aos nossos dias. *Revista Estud. sociol.*, Araraquara, v.17, n.32, p. 107-121. 2012.

NICOLAU, Jairo. Sistemas eleitorais. Rio de Janeiro: FGV, 2004  
Número de mulheres eleitas em 2018 cresce 52,6% em relação a 2014. Tribunal Superior Eleitoral. 2018. Disponível em <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2019/Marco/numero-de-mulheres-eleitas-em-2018-cresce-52-6-em-relacao-a-2014>. Último acesso em 02/06/2019

ODARA, Norma. 2015: A primavera das mulheres que floresceu. Brasil de Fato. São Paulo, 30/12/2015. Disponível em <https://www.brasildefato.com.br/node/33815/> último acesso: 24/nov/2019.

OLIVEIRA, Ana Cláudia. *Entrevista* 2019. Entrevista concedida à Bruna Tamires Correia em Brasília, 29/01/2019

PASSOS, Gésio; MELITO, Leandro: Saiba quem foram as ministras do período democrático no Brasil. Empresa Brasil de Comunicação, Brasília, 16/05/2016. Disponível em <http://www.ebc.com.br/noticias/politica/2016/05/saiba-quem-foram-ministras-do-periodo-democratico-no-brasil> (último acesso em 12/10/2019)

PINTO, Céli Regina Jardim. *Uma história do feminismo no Brasil*. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2003.

PITKIN, Hanna Fenichel – *The concept of representation*. Berkeley: University of California Press, 1967. P. 209.

Quantidade de homens e mulheres. Educa IBGE .Disponível em <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/populacao/18320-quantidade-de-homens-e-mulheres.html>. Último acesso em 02/06/2019

RAGO, Margareth. Luci Fabbri, o anarquismo e as mulheres. *Revista Textos de História*, Brasília, v. 8, n. 1-2 p. 219-244, junho de 2000. p. 221

ROSSI, Marina. Mulheres protestam contra Cunha pela terceira vez em duas semanas. El País. São Paulo, 12/11/2015. Disponível em [https://brasil.elpais.com/brasil/2015/11/12/politica/1447346906\\_965515.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2015/11/12/politica/1447346906_965515.html) último acesso: 24/nov/2019.

RODRIGUES, Ricardo José Pereira. A evolução da política de cota de gênero na legislação eleitoral e partidária e a sub-representação feminina no parlamento brasileiro. *Revista Eletrônica Direito e Política*, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v.12, n.1, 1º quadrimestre de 2017. Disponível em: [www.univali.br/direitoepolitica](http://www.univali.br/direitoepolitica) - ISSN 1980-7791

SCHEIDWEILER, Gerson. Entrevista. 2018. Entrevista concedida à Bruna Tamires Correia em Brasília. 25/09/2018

SCHEIDWEILER, Gerson; OLIVEIRA, Ana Cláudia Sousa; SOUSA, Janara Kalline Leal Lopes de. Mulheres Parlamentares e Movimentos Feministas: a substantividade da representação política feminina na Câmara dos Deputados do Brasil. 56º CONGRESSO INTERNACIONAL DE AMERICANISTAS, 2018. Salamanca.

SCHMIDT, G. (2006), Is Closed-List PR Really Optimal for the Election of Women?: A

SChuMaher, Schuma (org.). Cross-National Analysis. Departamento de Ciência Política, Northern Illinois University

SEABRA, Professora Dorinha. Entrevista 2019. Entrevista concedida à Bruna Tamires Correia em Brasília, 09/05/2019.

SPOHR, Alexandre Piffero; MAGLIA, Cristiana; MACHADO, Gabriel; OLIVEIRA, Joana de - PARTICIPAÇÃO POLÍTICA DE MULHERES NA AMÉRICA LATINA: O IMPACTO DE COTAS E DE LISTA FECHADA. *Estudos Feministas*, Florianópolis, 24(2): 417-441, maio-agosto/2016

STF fixa mínimo de 30% do fundo partidário para campanhas de mulheres. Valor Econômico. Disponível em <https://valor.globo.com/politica/noticia/2018/03/15/stf-fixa-minimo-de-30-do-fundo-partidario-para-campanhas-de-mulheres.ghtml> (último acesso em 27/10/2019).

TSE decide que 30% do Fundo Eleitoral será para candidaturas femininas. Huffpost. Disponível em [https://www.huffpostbrasil.com/2018/05/22/tse-decide-que-30-do-fundo-eleitoral-sera-para-candidaturas-femininas\\_a\\_23441163/](https://www.huffpostbrasil.com/2018/05/22/tse-decide-que-30-do-fundo-eleitoral-sera-para-candidaturas-femininas_a_23441163/) (último acesso: 27/10/2019)

YOUNG, Iris Marion – “Representação política, identidade e minorias”. *Lua Nova*, nº 67, 2006, p. 139-90. p. 139-145.

ZAHAR, J. *Dicionário mulheres do Brasil: de 1500 até a atualidade*. Rio de Janeiro:, 2000. p. 129-130.